



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

02
10

EMENDA Nº 40 /2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
NESTA.

Autor: Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 40
DE 31 / 08 / 2022
ÀS 16:24 HORAS

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica incluído o artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2022, com a seguinte redação:

Art. ... Fica alterada a alínea “e”, ao inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 200/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 (...)

e) Áreas de proteção à paisagem cultural (APPAC), junto às sedes comunitárias, voltadas à compatibilização da preservação da paisagem cultural e ambiental com a ocupação tradicional e o desenvolvimento local.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa tornar dinâmica e ágil a análise de processos que envolvem diversas áreas da cidade, proporcionando o envio ao Conselho de Patrimônio somente as situações que necessitem de análise por este Conselho.

A numeração dos artigos incluídos no Projeto de Lei Complementar nº 10/2022 será adicionada, se aprovado, pela Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**